



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

CAÇAPAVA DO SUL - RS

LEI Nº 1135, de 04 de abril de 2000.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro e óleo diesel a Indústria Atelier de Calçados São Luiz Ltda.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Indústria Atelier de Calçados São Luiz Ltda, estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 94.108.230/0001-12, auxílio financeiro no valor de R\$ 29.383,00 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e três reais), que será dividido em 12 parcelas mensais, e 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de óleo diesel.

Art. 2º- Os auxílios mencionados no artigo 1º desta Lei, serão utilizados pela empresa, exclusivamente para o transporte de matéria prima de Caçapava até o Vale dos Sinos e Vice-Versa.

Art. 3º- A indústria beneficiária deste repasse, deverá apresentar na Secretaria de Município da Fazenda, as certidões de regularidade do INSS, FGTS, e de tributos municipais.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da rubrica orçamentária nº 12.01.1162346.2.075-32.13.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (04) quatro dias do mês de abril de dois mil (2000).

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

04, 04, 2000